



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 150 DE 15 DE SETEMBRO DE 1951.

Autoriza o Poder Executivo a alienar hum hectáre de terra ao Sr. APOLONIO BOURET DE MELLO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra d do artigo 114 da Constituição do Estado

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, ao Sr. APOLONIO BOURET DE MELLO, hum hectáre de terra, no lugar onde está localizada a sua residência, na gleba onde se acha instalada a usina hidro elétrica do Rio da Casca.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de Setembro de 1951.

C. J. P. Vis. C. J. P. Vis.

Presidente

Registrado as
fls 162 verso do
livro competente
Em 18/9/51
M. B. Campos